



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11809 - Resumo Expandido - Trabalho - 15a Reunião da ANPEd – Sudeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 11 - Política da Educação Superior

### A EDUCAÇÃO SUPERIOR E A CONTRARREFORMA DO ENSINO MÉDIO: UM DEBATE NECESSÁRIO

Anderson Teixeira Boanafina - FUNDAÇÃO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Celia Regina Otranto - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

### **A EDUCAÇÃO SUPERIOR E A CONTRARREFORMA DO ENSINO MÉDIO: UM DEBATE NECESSÁRIO**

A organização do sistema educacional no Brasil tem sido, ao longo dos anos, um desafio para a sociedade. Com a recente distopia criada por políticas públicas, dentre as quais destacamos: a Reforma do Ensino Médio – Lei nº 13.415 (BRASIL, 2017); a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e a Resolução CNE/CP nº 01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica-DCNEPT, surge a perspectiva de aceleração do processo de precarização da formação dos trabalhadores pela inclusão excludente (KUENZER, 2004).

O presente artigo problematiza o que preferimos chamar de contrarreforma do ensino médio e suas possíveis consequências na educação superior. Contrarreforma porque vem na contramão da mudança esperada pela maior parte da sociedade brasileira e não tramitou de forma a propiciar o debate democrático. Instituída por efeito de Medida Provisória, a reforma foi sancionada em 16 de fevereiro de 2017, quando foi convertida na Lei n.º 13.415, estabelecendo as novas diretrizes e bases para o Ensino Médio.

A pesquisa que dá origem ao texto, foca nos reflexos que as mudanças no ensino médio podem ocasionar na educação superior a curto e médio prazo. Destaca a função regulatória que o “itinerário formativo” assume na escolarização da classe de trabalhadores, ora como entrave do acesso ao ensino superior, ora como elemento direcionador na formação de profissionais qualificados, inclusive para a docência. Trata-se de uma pesquisa documental e bibliográfica, amparada metodologicamente no materialismo histórico-dialético. A análise dos textos legais se fundamenta em autores do campo da política de educação superior e da

educação e trabalho.

O estudo demonstrou que, nos últimos anos, o país vem sofrendo retrocessos no campo educacional. Ficou claro em nossas análises a existência de um movimento que deixa evidente a intencionalidade de gerar um processo contínuo e crescente de perdas na escolarização dos mais vulneráveis. Isso acontece em virtude de a reforma ter o poder de afetar mais drasticamente a educação pública, para onde se dirigem os filhos da classe trabalhadora. A face mais visível dessa orquestração está na promulgação, em sequência, da Reforma do Ensino Médio, da BNCC e das DCNEPT que, sob o argumento de modernização dos sistemas de ensino, estabelecem princípios que tendem à precarização da educação, especialmente entre os mais pobres.

Confirmamos, ainda, algumas contradições entre os textos legais. Como exemplo, podemos apontar a já destacadas por Boanafina; Otranto; Macedo (2022, p. 724) que, apesar da BNCC (BRASIL, 2018, p.464) preconizar que “a escola que acolhe as juventudes tem de estar comprometida com a educação integral”, o que se observa é a construção de entraves, “abrindo-se uma brecha para que a lógica da escola mínima e dual prevaleça como dominante”. O fato é que este arcabouço legal implementa a flexibilização e a fragmentação do ensino, substituindo o direito à educação integral pela valorização do conhecimento específico, parametrizado pelo perfil do itinerário formativo cursado, em muitos casos dificultando o acesso e a permanência na educação superior.

A pesquisa aponta que o objetivo da contrarreforma é delimitar a formação do trabalhador, conduzindo-o por intermédio de uma trilha forjada ainda na educação básica, priorizando a “construção coerente de itinerários formativos, com vista ao preparo para o exercício das profissões operacionais, técnicas e tecnológicas” (BRASIL, 2021, Art. 3º). Nesse contexto, até a formação docente passa a ter novos requisitos, um modelo de magistério adaptável às demandas dos meios de produção, pois caberá ao professor o “ato de ensinar a trabalhar” (*ibidem*, Art. 54). Fica claro que, se a contrarreforma mexe na formação do magistério, conseqüentemente se reflete tanto na educação básica como na educação superior.

No campo da Educação Profissional e Tecnológica, a legislação ampliou a dualidade ao verticalizar, através do itinerário formativo, a lógica de um sistema educacional excludente e seletivo. Para Ferretti (2018, p. 33), ao congregar a “especialização precoce por áreas de conhecimento” e a “eliminação, como obrigatórias, das disciplinas Sociologia e Filosofia”, a reforma visa uma formação do cidadão que seja menos crítica sobre a realidade e “mais eficiente e produtiva no mercado de trabalho”. Conjugadas, a Reforma de Ensino Médio e as DCNEPT caracterizam uma reestruturação da organização do ensino, intensificando a flexibilização total da escolarização direcionada à classe de trabalhadores. A histórica dualidade, entre a formação propedêutica-acadêmica e básica-profissional, se amplia até a pós-graduação. Trata-se, portanto, de mais uma etapa do projeto hegemônico que, se utilizando do pseudodiscurso da inovação, responde às demandas do modo de produção capitalista. Por esse motivo, é aplaudida pelo Sistema S e por grande parte da rede privada de

ensino médio. Já a rede pública vê com preocupação a carga horária na escola aumentando, o leque de disciplinas se diversificando e o número de professores não acompanhando na mesma proporção. No entanto, como a reforma flexibiliza a formação docente, e qualquer um que tenha “notório saber” poderá ministrar aulas, os professores das escolas públicas receiam por tempos ainda mais difíceis.

As primeiras conclusões apontam que, as consequências para o ensino superior vão, desde as mudanças exigidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sua principal via de acesso, até as dificuldades que as instituições terão em atender a esses novos estudantes, expropriados do direito de acesso aos pré-requisitos para os currículos da educação superior. O currículo flexibilizado do ensino médio, epistemologicamente inconsistente, esvaziado de fundamentos sócio-históricos-filosóficos vai contribuir para a construção de um pragmatismo mercadológico, com predomínio de noções do senso comum sobre o conhecimento científico. Tanto os estudantes como as instituições de educação superior precisarão aprender a lidar com a nova realidade, que pode ocasionar crescentes dificuldades de acesso e permanência dos alunos. A contrarreforma do ensino médio pode ser, portanto, o prenúncio de uma reforma universitária que tratará de desmontar a estrutura de produção científica brasileira.

**Palavras-chave:** Contrarreforma; Ensino Médio; Educação Profissional; Educação Superior

## Referências

BOANAFINA, A.; OTRANTO, C.; MACEDO, J. A educação profissional e a BNCC: Políticas de exclusão e retrocessos. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 17, n. esp.1, p. 0716–0733, 2022

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**: Brasília, DF, Poder Executivo, Seção 1, p. 1, 17 fev. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf) Acesso em: 30 Jun. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº. 1, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 06 jan. 2021. Seção 1, p. 19.

FERRETTI, C. J. A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. **Estudos Avançados**. 2018, v. 32, n. 93.

KUENZER, A. Exclusão includente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade

estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. *In*: LOMBARDI, J.; SAVIANI, D.; SANFELICE, J. (Org.) **Capitalismo, trabalho e educação**. 2. ed. rev. – Campinas, SP: Autores Associados, HISTEDBR, 2004.